



Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Vice-Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 065/2023 - DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2023 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000027237-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2023.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Fundação Hospitalar Adriano Jorge.
- 5. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação técnica tem por objeto a disponibilização da servidora abaixo, em favor do CESSIONÁRIO: a) SUZY MARY AZÉDO GUIMARÃES, matrícula 202.442.0 A, do quadro de servidores da Fundação Hospital Adriano Jorge. O ônus da presente disponibilização será de responsabilidade do CEDENTE.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93.
- 7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 22 de março de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 045/2023 - DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2023 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000033618-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio do Comitê Estadual do Amazonas do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça e o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.
- 5. OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a formação e o funcionamento de Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NATJUS), para emissão de manifestações técnicas por meio de profissionais especialistas em saúde, responsáveis por elaborar Notas Técnicas (NT), Respostas Técnicas (RT), Pedidos de Informação (PDI) e demais instrumentos consubstanciados na medicina consolidada em ambiente científico, baseada em evidências de eficácia, acurácia, efetividade e segurança, a fim de disponibilizar subsídios técnicos aos magistrados amazonenses atuantes nas ações judiciais de saúde, antes da concessão de provimentos judiciais, objetivando elucidar a matéria de saúde em discussão, e que tenham ainda, por finalidade, a busca pelo fornecimento de medicamentos, procedimentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais fornecidos pelo Sistema Único de Saúde –SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ou suscitem o funcionamento do sistema de saúde, oportunizando os gestores do SUS a serem ouvidos, para demonstrar a capacidade gerencial, orçamentária, financeira, as políticas públicas existentes e a organização do sistema público de saúde.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93, na Recomendação nº 31/2010-CNJ e nº 84/2019-CNJ, na Resolução nº 238/2016-CNJ, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 38/2022 do Tribunal de Justiça do Amazonas, na Portaria nº 530/2018-ASTEC/SEMSA e na Portaria 531/2018-ASTEC/SEMSA.
- 7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.
- 8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta meses), contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 06 de março de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 072/2023 - DVCC/TJAM

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 022/2022-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000011206-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2023.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **MB Consultoria e Projetos Ambientais LTDA.**



5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos: A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 4 (quatro) meses do Contrato Administrativo nº 022/2022-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos recursos hídricos (poços artesianos), junto aos órgãos competentes nos termos da legislação vigente, incluindo incluindo análises, testes, medições e adequações civis necessárias; A prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias do Contrato Administrativo nº 022/2022-FUNJEAM; A alteração do Cronograma Físico e Financeiro do Contrato em comento.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: Não há implicação de ônus financeiro adicional.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não há implicação de ônus financeiro adicional.

9. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 022/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 18 de maio de 2023. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 022/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias de prazo de execução.

Manaus/AM, 04 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA Nº004/2023 - COLIC/TJ

Referente ao Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2023 TJAM.

Processo Administrativo nº: 2022/000003612-00

Data da Assinatura: 03/04/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente (diversos) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, CNPJ: 83.913.665/0001-13**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 32.174,00** (trinta e dois mil cento e setenta e quatro reais), **CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 14.457.810/0001-86**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 6.250,00** (Seis mil duzentos e cinquenta reais), **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 10.847.885/0001-12**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 60.369,18** (sessenta mil e trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), **COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 46.884.905/0001-72**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 43.242,00** (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0974995 do SEI.”

Leia-se:

“**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1 - J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, CNPJ: 83.913.665/0001-13**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 32.174,00** (trinta e dois mil cento e setenta e quatro reais), **Grupo 2 - CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 14.457.810/0001-86**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 6.250,00** (Seis mil duzentos e cinquenta reais), **Grupo 3 - T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 10.847.885/0001-12**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 60.369,18** (sessenta mil e trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), **Grupo 4 - COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 46.884.905/0001-72**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 43.242,00** (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0974995 do SEI.”

Manaus/AM, 10 de abril de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas